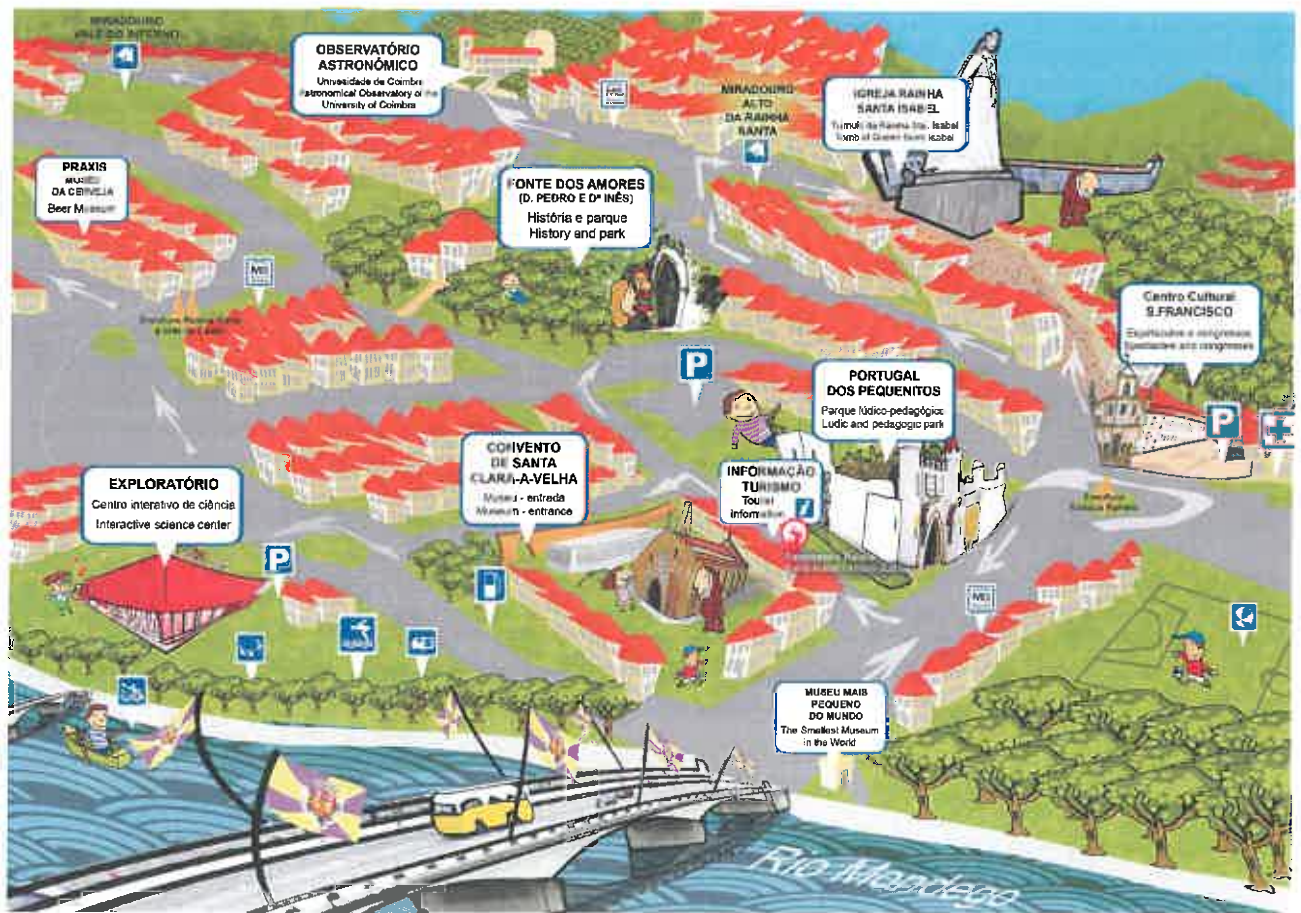


PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO

2018



UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE SANTA CLARA
E CASTELO VIEGAS

Introdução

Por competência atribuída à União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas no âmbito do planeamento da respectiva actividade e no âmbito da Gestão Financeira, nos termos da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e da sua revisão mais recente a Lei nº75/2013 de 12/09, na alínea a) do nº1 do artigo16º, a Junta de Freguesia traz o presente documento à Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas para aprovação do seu Plano de Actividades e Orçamento para 2018, integrado no Plano Plurianual de Investimentos.

Preâmbulo

O ano 2018 será igualmente exigente no que diz respeito à gestão de recursos, existindo necessidade de continuar a fazer um esforço enorme para controlar os meios financeiros, dado que as competências atribuídas e o que é exigível a uma Freguesia é cada vez maior, face aos recursos que são disponibilizados.

Desejamos que 2018 traga o privilégio de um relacionamento institucional saudável com todas as entidades, sobretudo o relacionamento com o Executivo Municipal, com vista à elevada qualidade dos serviços prestados por esta União de Freguesia a todos os que nela habitam. Esperamos que neste novo mandato iniciado, exista maior abertura por parte dos dirigentes do Município de Coimbra e que estes privilegiem quem mais contribui para uma cidade com qualidade de vida e para uma cidade em que seja bom viver.

O apoio social continuará a merecer a nossa especial atenção, porque pensamos que estamos longe de sair de uma grave crise económica e que cada vez mais, as pessoas precisam de quem as auxilie não só pela via dos apoios económicos, mas também e sem somenos importância o apoio ao nível psicológico, que se repercutirá ao nível pessoal e familiar, contribuindo e muito para maior nível de felicidade das pessoas.

Missão

A União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas tem como Missão contribuir para a melhoria das condições de vida da população.

Objectivos

A União de Freguesias tem como objectivo prestar um serviço público de qualidade, com uma gestão rigorosa dos meios disponíveis e um atendimento permanente a todos os cidadãos.

Não obstante às limitações orçamentais apresentaremos adiante as áreas principais em que se prevê actuação/intervenção.

Organização Administrativa e Recursos Humanos

- Promover a formação dos trabalhadores tendo em vista a melhoria do desempenho das suas funções no sentido do alcance da excelência no atendimento e consequente aumento do nível de satisfação da população relativa aos serviços prestados;
- Promover reuniões periódicas com os funcionários;
- Utilizar os potenciais recursos que se encontram à disposição da Junta de Freguesia, nomeadamente o acolhimento de pessoas através do programa “Contratos de Emprego Inserção +”, para beneficiários do Rendimento Social de Inserção; do programa “Contrato de Emprego Inserção”, para beneficiários do Subsídio de Desemprego; e do Programa “Contrato Emprego Inserção”, para pessoas sem qualquer tipo de rendimento.
- Manter atualizadas as Normas e Regulamentos existentes na Junta de Freguesia;
- Manter atualizada a página Web, como meio privilegiado de comunicação com a população, com o objetivo de divulgar toda a atividade que a junta apoia ou organiza, desenvolvendo e melhorando os seus conteúdos e procurando manter modernizada toda a informação;
- Manter o espaço das instalações da junta, salvaguardando as condições de trabalho dos funcionários e salvaguardando as condições de atendimento da população;
- Monitorizar os equipamentos dos funcionários e verificar a adequabilidade dos mesmos identificando oportunidades de melhoria para maior eficiência e eficácia do trabalho prestado;
- Promover a higiene e segurança no trabalho;

Gestão de Recursos Humanos

A União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas elaborou o seu Mapa de Pessoal em cumprimento do definido nos art.ºs 29º a 31º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que acompanha e faz parte integrante da proposta de orçamento para 2018 e reproduz uma estrutura consistente e refletida.

Segurança e Proteção Civil

- Identificar situações potenciais de risco, intervir de acordo com as competências e articulação com as autoridades de proteção civil no âmbito da prevenção e acompanhamento na deteção destas situações e colaboração na resolução das mesmas;

Educação e Formação

- Continuar a assegurar as obrigações decorrentes do Protocolo de Delegação de Competências para pequenas reparações e limpezas, mas também facilitando visitas de estudo em transporte fornecido pela Junta de Freguesia, custeando as aulas de música às crianças do jardim-de-infância, fornecimento de todos os materiais de expediente e limpeza e participação em pequenas realizações pontuais levadas a cabo pelos alunos e professores do Ensino Básico;
- Colaborar com o Agrupamento de Escolas;
- Colaborar com as Associações de Pais na prossecução dos respetivos Planos de atividade;
- Colaborar com o MAC na promoção do consumo de fruta pelas escolas;
- Receber de alunos de cursos profissionais, em fase de estágio, a pedido de diversas entidades;

Acção Social

- Dar continuidade ao projeto que está a ser desenvolvido com os parceiros da Comissão Social de Freguesia não só no que diz respeito ao levantamento das necessidades sociais e manutenção do cadastro e dos registos existentes, mas principalmente na procura de soluções;
- Colaborar com o Instituto Segurança Social na análise de situações problemáticas;
- Efetuar o atendimento da população, apoiando e acompanhando as suas necessidades com vista à resolução dos seus problemas, encaminhando-as se necessário, para as entidades públicas e privadas com competências e capacidade de resposta;

- Apoiar idosos e participar na resolução dos problemas do dia-a-dia;
- Combater o isolamento sénior, elaborando cadastro da população sénior sem acompanhamento familiar;
- Colaborar com instituições de desenvolvimento local;
- Manter Banco de Ajudas Técnicas, disponibilizando material para doentes, nomeadamente camas articuladas, executar pequenas obras em habitações degradadas de fregueses que vivem em condições de pobreza extrema entre outras ajudas, para minimizar o sofrimento dos mais necessitados, promovendo a sua qualidade de vida;
- Apoiar na compra de medicamentos a cidadãos com comprovada carência económica;
- Doar cabaz alimentício de Natal a cidadãos com comprovada carência económica;
- Apoiar pontualmente as famílias em grave situação socioeconómica através da atribuição de Kit's de emergência alimentar;
- Dinamizar o Banco de Livros e adquirir novos manuais escolares;
- Colaborar com o Banco Alimentar Contra a Fome através do transporte de alimentos;
- Realizar passeios e idas à praia gratuitos, para desta forma proporcionar um pouco de alegria aos mais carenciados;
- Manter as condições de funcionamento do espaço público de acesso às novas tecnologias de informação e comunicação a funcionar na Biblioteca existente na sede da União de Freguesias;
- Ceder Stands a entidades de cariz social durante a Feira Popular.

Gabinete de Apoio Psicossocial

Considerando a necessidade constante de criar mecanismos de apoio que possam auxiliar as pessoas a ultrapassar problemas que, sozinhas, não são capazes e considerando também que a Psicologia é uma ciência que tem como um dos seus objectivos a promoção da saúde, prestando apoio aos indivíduos no seu quotidiano:

A UFSCCV, cada vez mais sensibilizada para as necessidades sociais, desenvolve um apoio à comunidade local através da Comissão Social de Freguesia com a parceria da Câmara Municipal de Coimbra e outras entidades sensíveis a estas carências. No entanto, o apoio que temos vindo a prestar foca-se no factor económico e colocando de alguma forma para segundo plano o foro psicoterapêutico.

Conscientes de que a Comunidade precisa de uma assistência que, acima de tudo, a ajude a lidar com as dificuldades diárias e dê suporte emocional aqueles que mais necessitam dele, mas que, menos condições económicas têm para lhe recorrer, é nossa intenção a implementação de um Gabinete Apoio Psicossocial.

A criação do Gabinete de Apoio Psicossocial pretende dar resposta às necessidades e problemas do foro psicológico, procurando funcionar numa perspectiva essencialmente preventiva e de apoio nas diferentes vertentes da sua actividade, apoiando crianças residentes, ou que estejam frequentar um estabelecimento de ensino sito na Freguesia, bem como os adultos que residam ou trabalhem na freguesia. Entre os serviços que se visam prestar à Comunidade pelo Gabinete de Apoio Psicossocial destaca-se o aconselhamento, avaliação psicológica e acompanhamento psicológico individualizado. Sabemos o quão arrojado é este projeto e apesar de sabermos também que os meios serão escassos, desenvolveremos todos os esforços ao seu desenvolvimento.

Gabinete de Apoio Jurídico e Fiscal

A criação do Gabinete de Apoio Jurídico e Fiscal pretende disponibilizar aos cidadãos desta freguesia um primeiro aconselhamento jurídico relativamente a questões de carácter geral e que se enquadrem no âmbito do bom relacionamento entre fregueses, bem como apoio no preenchimento de formulários da AT.

Cemitérios

- Efetuar a manutenção diária dos cemitérios;
- Realizar pequenas reparações nos cemitérios da União de Freguesias.

Mercado das Almas de Freire

- Manutenção das instalações e promoção de ações de dinamização do mesmo.

Cultura

- Apoiar os Festejos Populares com vista à valorização do património cultural e das tradições populares, fortificando o sentimento de pertença local e promovendo a identidade cultural e coletiva da Comunidade;
- Comemorar dias especiais (Exº Dia de Reis; Dia da Mulher; Dia dos Vizinhos, etc...)
- Promover a Arte através da organização de exposições de arte na galeria do Recordatório;
- Dinamizar o espaço do recordatório e Posto de Turismo através do desenvolvimento de ateliers artísticos e através da promoção de parcerias com as diversas instituições;
- Apoiar instituições de cariz cultural;
- Promover o lançamento do livro “Pedro e Inês”.

Desporto Recreio e Lazer

- Apoio a realizações desportivas quando estas sejam realizadas em Santa Clara e Castelo Viegas ou quando sejam em representação ou promoção da nossa União de Freguesias;
- Continuar a promover a prática terapêutica Chi Kung para melhorar níveis de saúde e bem-estar da população;
- Promover passeios;
- Organização da Feira Popular;
- Implementar um “Mercado Mensal de Produtos da Terra” em Castelo Viegas;
- Iluminação e decoração de Natal em algumas zonas da freguesia;
- Verificação e manutenção das condições físicas e ambientais dos parques infantis e campos de jogos e identificar a oportunidade de criação de novos espaços.
- Colaborar com as Associações de Moradores e outras Instituições de carácter desportivo e recreativo;
- Criar programas de ocupação para jovens durante as pausas letivas;
- Organizar a prova desportiva 4ª Subida Mítica da Ladeira Rainha Santa Isabel em Bicicleta;

Outras Atividades Cívicas e Religiosas

- Colaborar com as diversas entidades;
- Colaborar na Requalificação e Restauro de igrejas e capelas;

Higiene Urbana, Proteção do Meio-Ambiente, Conservação da Natureza e Espaços Verdes

- Verificar o funcionamento da recolha de lixo e intervir junto da Câmara Municipal de Coimbra e da ERSUC para garantir a limpeza urbana;
- Referenciar os pontos de recolha de lixo identificando os locais com maior insuficiência de recolha;
- Promover a melhoria da rede de ecopontos;
- Promover a melhoria da limpeza urbana nos espaços verdes; a limpeza de sumidouros, grelhas e sarjetas para prevenir os entupimentos e as inundações;
- Apostar nas campanhas de sensibilização junto da população para a boa utilização dos espaços públicos e para a recolha de dejetos caninos;
- Promover o registo e licenciamento de Canídeos;
- Promover a eficaz manutenção dos espaços verdes protocolados com a Câmara Municipal de Coimbra;
- Denunciar as situações em que se encontra em risco a Natureza;

Espaços Verdes

Os espaços verdes são extremamente importantes no seu contributo para a qualidade de vida da população, não só pela melhoria da qualidade do ar, mas também pela sua componente social, permitindo à população frequentar espaços onde pode fazer exercício, conviver, combatendo desta forma a solidão, promovendo até de alguma forma a vizinhança e o estabelecer de laços de amizade. Desta forma é nosso objetivo continuar a sua adequada manutenção e conservação, bem como promover e colaborar com as Associações de Moradores num forte incentivo à zelação do espaço público pela própria população, incutindo desta forma o sentimento de pertença.

Espaço Público, Trânsito e Acessibilidades

Uma das competências fundamentais da UFSCCV prende-se com a gestão do Espaço Público, assim pretendemos:

- Promover a melhoria da mobilidade e segurança da sua população;
- Efetuar a manutenção e construção de passeios, repavimentação de arruamentos;
- Identificar e demarcar o limite das freguesias, defendendo junto da população um sentimento de pertença;
- Sensibilizar o executivo Camarário para a eliminação das barreiras arquitectónicas e urbanísticas no acesso às instalações de serviços públicos existentes, equipamentos coletivos e via pública, incluindo rebaixamento de passeios e instalação de sinalética sonora nas passadeiras,
- Sensibilizar o executivo Camarário para reforçar e modernizar a sinalética horizontal e vertical e aumentar desta forma a segurança dos cidadãos;
- Efetuar levantamento das necessidades relacionadas com a sinalização de trânsito e promover a resolução dessas necessidades quer através de meios próprios quer através da parceria com as instituições legalmente competentes;
- Articular com os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra na obtenção de melhores condições para os utilizadores dos transportes públicos urbanos, bem como a colocação de abrigos para passeios nas paragens dos transportes.

Economia Local

- Apoiar as Associações de comerciantes, empreendedores tendo em vista a promoção do comércio local e tradicional;
- Promover Ações de Formação no âmbito do Atendimento, Vendas, Animação de Ponto de Venda, Gestão de reclamações e de conflitos, Vitrinismo e Gestão Comercial que permitam dotar os proprietários e funcionários do Comércio de ferramentas e de novas formas de entendimento e de abordagem ao mercado e consumidores atuais;
- Insistir na proposta da promoção de “Domingos sem carros na avenida João das Regras”, por um período experimental a realizar durante a época de Verão.
Entendemos ser uma excelente iniciativa com objetivos vários nomeadamente a

redução da poluição sonora e de emissão de gases, o aumento do conhecimento cultural e de lazer do património nacional circundante:

- Mosteiro Santa-Clara a Velha;
- Convento S.Francisco;
- Recordatório Rainha Santa e Alfredo Bastos;
- Portugal dos Pequenitos;

onde se tornaria possível as famílias circularem livremente com as suas crianças, animais domésticos, usufruindo de um espaço público de acesso comum, tornando-se um incentivo também a Turistas permanecerem mais tempo junto dos nossos comerciantes e usufruírem deste local tanto a nível socioeconómico como culturalmente.

Orçamento Participativo

A UFSCCV previu uma verba para efeitos de implementação do Orçamento Participativo 2018, no valor global de 5.000,00€ (cinco mil euros). Esta iniciativa surge para desafiar os cidadãos a participarem na gestão ativa da União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas.

Empréstimos de Curto Prazo

Nos termos do previsto do art.º55º da Lei n.º73/2013 de 3 de Setembro, a aprovação deste documento pelo Executivo, mediante a aprovação prévia pela Assembleia de Freguesia, de autorização de contração de empréstimos de curto prazo, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, não podendo o seu montante exceder, em qualquer momento, 10 % do FFF e devendo os mesmo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados.

Obras para 2018

As obras para 2018 encontram-se previstas no Plano Plurianual de Investimentos e prevêem a celebração de Contratos Interadministrativos com a Câmara Municipal de Coimbra:

Alcatroamentos:

- Rua Lapa de Castro
- Rua Sol Poente
- Rua da Gruta
- Rua dos Leitões
- Travessa do Bairro Azul
- Parte da Rua D. Nuno de Santa Maria
- Miradouro do Bairro de Santa Clara
- Rua do Albanês (2017)

Corrimões:

- Escadas Urbanização Santa Isabel
- Frente ao Restaurante Observatório
- Frente à Boutique do Pão
- Escada do Cano dos Amores

Passeios:

- Passeio das Lages
- Passeio Frente à Mata dos Cedros
- Bairro Azul
- Rua de Santo António (2017)

Vedações:

- Estaleiro da Junta

Outras Obras:

- Estacionamento e Escadas na Cruz dos Morouços;
- Parque Desportivo Vale Verde (2017)



UNIÃO DE FREGUESIAS

DE

SANTA CLARA E CASTELO VIEGAS

ORÇAMENTO

2018

Nota Prévía

O presente Orçamento foi elaborado nos termos estabelecidos no POCAL, pese embora já tenha sido substituído pelo **SNC AP – Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas**, conforme Decreto-Lei nº192/2015 de 11 de Setembro que deverá entrar em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2018. No entanto estabeleceu a Comissão de Normalização Contabilística que os Orçamentos das Entidades Autárquicas para 2018 a elaborar em 2017, ainda será preparado de acordo com o Modelo do POCAL.

Assim, submete-se à Exma. Assembleia de Freguesia, o Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos, nos Modelos ainda em vigor, pautados pelo rigor e controle, com base na atividade desenvolvida durante o Exercício de 2017 e a adequação de novos projetos.

Nesta conformidade apresenta-se primeiramente o quadro comparativo dos Orçamentos de 2017 e de 2018.

Quadro 1 - Orçamentos 2017/2018.**Classificação Económica**

Designação	2017	2018
Receitas Correntes		
01 Impostos Diretos	44.500,00 €	46.625,00 €
02 Impostos Indiretos		- €
04 Taxas, Multas e outras Penalidades	123.890,00 €	174.380,00 €
05 Rendimentos de Propriedade	10,00 €	10,00 €
06 Transferências Correntes	249.270,00 €	249.943,00 €
07 Venda de Bens e Serviços	63.710,00 €	76.458,00 €
08 Outras Receitas Correntes	1.020,00 €	1.020,00 €
Total das Receitas Correntes	482.400,00 €	548.436,00 €
Receitas de Capital		
09 Venda de Bens de Investimento	28.050,00 €	28.050,00 €
10 Transferências de Capital	199.840,00 €	177.165,00 €
13 Outras Receitas de Capital	310,00 €	310,00 €
Total das Receitas de Capital	228.200,00 €	205.525,00 €
Total Geral das Receitas	710.600,00 €	753.961,00 €

Quadro 2 - Orçamentos 2017/2018.**Classificação Económica**

Designação	2017	2018
Despesas Correntes		
01 Despesas com Pessoal	208.980,00 €	209.970,00 €
02 Aquisição de Serviços	274.600,00 €	303.396,00 €
03 Juros e Outros Encargos	20,00 €	20,00 €
04 Transferências Correntes	27.500,00 €	27.500,00 €
06 Outras Despesas Correntes	2.550,00 €	7.550,00 €
Total das Despesas Correntes	513.650,00 €	548.436,00 €
Despesas de Capital		
07 Aquisições de bens de Capital	196.950,00 €	205.525,00 €
Total das Despesas de Capital	196.950,00 €	205.525,00 €
Total Geral das Despesas	710.600,00 €	753.961,00 €

Todos os valores referenciados estão amplamente discriminados nos mapas do Orçamento da Receita e da Despesa (inicial).

De entre as aludidas discriminações destacamos as verbas de maior relevância:

Na Receita Corrente:

Código 01.02.02 – Imposto Municipal sobre Imóveis, no valor 46.625,00€, somatório das verbas atribuídas pela Câmara Municipal relativa à Cobrança do IMI, bem como a proveniente, nos termos da a) do artº23, nº1, da Lei 73/2013 de 3/9.

Código 04.01.23.01.05 – Feira Popular – Lugares de Terrado = 45.000,00€.

Atendendo a que no ano de 2018 teremos as **Festas da Rainha Santa** a receita terá esta expressão.

Código 04.01.23.01.06 – Feira Popular – Taxas de Acesso = 100.000,00€.

Pelas mesmas razões invocadas no item anterior.

Código 06.03.01.04 – Fundo de Financiamento das Freguesias = 122.070,00€.

Verba atribuída no Orçamento Geral do Estado para o ano de 2018 (já publicada).

Código 06.05.01.01 – Câmara Municipal de Coimbra = 96.989,00€.

Verba atribuída e já comunicada pela Câmara Municipal de Coimbra.

Código 07 – Venda de Bens e Serviços Correntes = 76.458,00€.

Verbas próprias da União das Juntas de Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas Provenientes dos serviços e bens.

De notar que o valor da Previsão das Receitas Correntes é suficiente para cobrir as Despesas Correntes garantindo desta forma o equilíbrio das Contas Correntes.

Na Receita de Capital

Código 09 – Vendas de bens de Investimento = 28.050,00€

Verbas próprias da União das Juntas de Santa Clara e Castelo Viegas relativa aos bens transacionáveis.

10- Transferências de Capital – 177.165,00€

Verbas provenientes das Delegações de Competências da Câmara Municipal de Coimbra, que continua com valores elevados dada a necessidade de transitarem obras de capital relativas a 2017.

Verifica-se assim, que as Transferências Correntes e de Capital, representam mais de 50% do valor previsto da Receita Total, o que demonstra uma dependência da Freguesia perante Terceiros.

Relativamente às Despesas, destaca-se:

Verba 01 – Despesas com o Pessoal – 209.970,00€

Gastos a suportar com o Quadro de Pessoal, incluindo o Executivo, bem como os encargos inerentes, nomeadamente Segurança social, Subsídios de Alimentação, Senhas de Presença das Sessões da Assembleia de Freguesia e Seguros.

Verba 02 – Aquisição de Bens e Serviços - 303.396,00€

São os Gastos suportados com o funcionamento, amplamente discriminados e cujos montantes foram rigorosamente observados tendo em conta a análise histórica e em especial o ano de 2017.

De destacar a verba para o **Orçamento Participativo** que se fundamenta nos valores da Democracia participativa e da oposição democrática constantes nos artigos 2º e 114º da Constituição da República Portuguesa, consagrados como direitos inalienáveis e fundamentais.

Seguem-se os **Mapas do Orçamento das Receitas e das Despesas para 2018.**



Mapa do Orçamento (Inicial)

Ano de 2018



União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Data: 10/1/2018

Ano: 2018

Orçamento de Receita - Previsões Iniciais

(unidade : euros)

Código	Designação	Montante
	Receitas Correntes	
.01. . . .	Impostos directos	46 625,00
.01.02. . .	Outros	46 625,00
.01.02.02. .	Imposto municipal s/imóveis	46 625,00
.01.02.02.01.	Rústico	2 000,00
.01.02.02.02.	Urbano	44 625,00
.04. . . .	Taxas, multas e outras penalidades	174 380,00
.04.01. . .	Taxas	173 860,00
.04.01.23. .	Taxas específicas das autarquias locais	173 860,00
.04.01.23.01.	Mercados e feiras	168 110,00
.04.01.23.01.01	Ocupação de lojas	20 000,00
.04.01.23.01.02	Adjudicação de lojas	2 000,00
.04.01.23.01.03	Transmissão de lojas	10,00
.04.01.23.01.04	Bancas e lugares de terrado	500,00
.04.01.23.01.05	Feira Popular - lugares terrado	45 000,00
.04.01.23.01.06	Feira Popular - taxas acesso	100 000,00
.04.01.23.01.07	Feira Popular - publicidade	500,00
.04.01.23.01.08	Feira Popular - outras	100,00
.04.01.23.04.	Canídeos	2 750,00
.04.01.23.04.01	Registos	250,00
.04.01.23.04.02	Licenças	2 500,00
.04.01.23.99.	Outras taxas	3 000,00
.04.01.23.99.01	Taxas de secretaria	2 500,00
.04.01.23.99.99	Taxas de outros serviços	500,00
.04.02. . .	Multas e outras penalidades	520,00
.04.02.01. .	Juros de mora	10,00
.04.02.04. .	Coimas e penalidades por contra-ordenações	500,00
.04.02.99. .	Multas e penalidades diversas	10,00
.05. . . .	Rendimentos da propriedade	10,00
.05.02. . .	Juros - Sociedades financeiras	10,00
.05.02.01. .	Bancos e outras instituições financeiras	10,00
.06. . . .	Transferências correntes	249 943,00
.06.01. . .	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	500,00



União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Data: 10/1/2018

Ano: 2018

(unidade : euros)

Código	Designação	Montante
.06.01.02.	Privadas	500,00
.06.01.02.01.	Donativos de empresas privadas	500,00
.06.03.	Administração central	150 444,00
.06.03.01.	Estado	145 424,00
.06.03.01.04.	Fundo de Financiamento das Freguesias	122 070,00
.06.03.01.05.	Regime permanência	23 344,00
.06.03.01.99.	Outras	10,00
.06.03.07.	Serviços e fundos autónomos	10,00
.06.03.09.	Serv.fundos autónomos - políticas ativas emprego	5 010,00
.06.03.09.01.	I.E.F.P.	5 000,00
.06.03.09.99.	Outras	10,00
.06.05.	Administração local	96 989,00
.06.05.01.	Continente	96 989,00
.06.05.01.01.	Câmara Municipal Coimbra	96 989,00
.06.05.01.01.01	Apoio ao funcionamento	20 000,00
.06.05.01.01.02	Conservação de escolas	12 241,00
.06.05.01.01.03	Conservação e limpeza de vias	60 218,00
.06.05.01.01.04	Comparticipação eleições	4 000,00
.06.05.01.01.05	Refeições escolares	10,00
.06.05.01.01.06	Transportes escolares	10,00
.06.05.01.01.07	Recenseamento eleitoral	500,00
.06.05.01.01.99	Outras	10,00
.06.06.	Segurança social	1 010,00
.06.06.01.	Sistemas de solidariedade e segurança social	10,00
.06.06.04.	Outras transferências	1 000,00
.06.08.	Famílias	1 000,00
.06.08.01.	Famílias	1 000,00
.07.	Venda de bens e serviços correntes	76 458,00
.07.01.	venda de bens	29 040,00
.07.01.01.	Material de escritório	10,00
.07.01.02.	Livros e documentação técnica	10,00
.07.01.03.	Publicações e impressos	3 000,00
.07.01.05.	Bens inutilizados	1 000,00
.07.01.07.	Produtos alimentares e bebidas	25 010,00



União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Data: 10/1/2018

Ano: 2018

(unidade : euros)

Código	Designação	Montante
.07.01.07.01.	Feira popular	25 000,00
.07.01.07.99.	Outras	10,00
.07.01.99. .	Outros bens	10,00
.07.02. . .	Serviços	44 918,00
.07.02.01. .	Aluguer de espaços e equipamentos	7 000,00
.07.02.01.01.	Bar Recordatório Rainha Santa	4 500,00
.07.02.01.02.	Equipamento	2 500,00
.07.02.08. .	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	15 748,00
.07.02.09. .	Serviços específicos das autarquias	22 160,00
.07.02.09.04.	Trabalhos por conta de particulares	1 000,00
.07.02.09.05.	Cemitérios	21 160,00
.07.02.09.05.01	Concessão de terrenos	1 000,00
.07.02.09.05.02	Concessão direito de uso	500,00
.07.02.09.05.03	Capela/câmara ardente(utilização)	100,00
.07.02.09.05.04	Inumação corpo sepultura aeróbia	500,00
.07.02.09.05.05	Inumação corpo sepultura temporária	6 000,00
.07.02.09.05.06	Inumação corpo sepultura perpétua	2 000,00
.07.02.09.05.07	Inumação corpo gavetão	100,00
.07.02.09.05.08	Inumação corpo jazigo família	100,00
.07.02.09.05.09	Inumação ossada sepultura perpétua	100,00
.07.02.09.05.10	Abertura de coval	120,00
.07.02.09.05.11	Inumação ossadas gavetas	100,00
.07.02.09.05.12	Inumação ossadas gavetão	100,00
.07.02.09.05.13	Inumação ossadas jazigo família	100,00
.07.02.09.05.14	Jazigo geral depósito urnas ossadas	3 500,00
.07.02.09.05.15	Depósito cendário	100,00
.07.02.09.05.16	Exemução sepultura perpétua	100,00
.07.02.09.05.17	Exemuições - outras	100,00
.07.02.09.05.18	Tratamento ossada c/translad.dentro cemitério	2 000,00
.07.02.09.05.19	Tratamento ossada c/translad. outro cemitério	100,00
.07.02.09.05.20	Transladação urna c/corpo	10,00
.07.02.09.05.21	Transladação urna c/ossada	120,00
.07.02.09.05.22	Transladação urna c/cinzas	100,00
.07.02.09.05.23	Transladação outro cemitério	10,00



União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Data: 10/1/2018

Ano: 2018

(unidade : euros)

Código	Designação	Montante
.07.02.09.05.24	Cobertura pedra mármore/similar	2 000,00
.07.02.09.05.27	Cedência pedra mármore/similar	2 000,00
.07.02.09.05.29	Cedência de adereços funerários	100,00
.07.02.09.05.30	Arranjo sepultura/abaulamento terra	100,00
.07.02.99. .	Outros serviços	10,00
.07.03. . .	Rendas	2 500,00
.07.03.01. .	Rendas - habitações	2 500,00
.08. . . .	Outras receitas correntes	1 020,00
.08.01. . .	Outras receitas correntes	1 020,00
.08.01.99. .	Outras rfeceitas correntes	1 020,00
.08.01.99.01.	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	10,00
.08.01.99.02.	Indemn. de estragos provoc. por outrém em viaturas ou em outros equip.	10,00
.08.01.99.99.	Outras receitas correntes - diversas	1 000,00
	Total das Receitas Correntes	548 436,00
	Receitas de Capital	
.09. . . .	Venda de bens de investimento	28 050,00
.09.01. . .	Terrenos	28 000,00
.09.01.10. .	Famílias	28 000,00
.09.01.10.01.	Sepulturas	8 000,00
.09.01.10.02.	Gavetas/gavetões (cemitérios)	20 000,00
.09.04. . .	Outros bens de investimento	50,00
.09.04.01. .	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	20,00
.09.04.01.01.	Equipamento de Transporte	10,00
.09.04.01.02.	Maquinaria e equipamento	10,00
.09.04.10. .	Famílias	30,00
.09.04.10.01.	Equipamento de Transporte	10,00
.09.04.10.02.	Maquinaria e Equipamento	10,00
.09.04.10.03.	Outros	10,00
.10. . . .	Transferências de Capital	177 165,00
.10.05. . .	Administração Local	177 165,00
.10.05.01. .	Continente	177 165,00
.10.05.01.01.	Delegação competências (CMC)	177 065,00
.10.05.01.01.01	Rede viária e urbanismo	104 868,00
.10.05.01.01.02	Protocolos a receber anos anteriores	72 197,00



União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Data: 10/1/2018

Ano: 2018

(unidade : euros)

Código	Designação	Montante
.10.05.01.02.	Outras transferências	100,00
.13. . . .	Outras Receitas de Capital	310,00
.13.01. . .	Outras	310,00
.13.01.01. .	Indemnizações	300,00
.13.01.99. .	Outras	10,00
	Total das Receitas de Capital	205 525,00
	Total das Receitas Correntes	548 436,00
	Total das Receitas de Capital	205 525,00
	Total Geral	753 961,00



União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Data: 10/i/2018

Ano: 2018

Orçamento de Despesa - Dotações Iniciais

(unidade : euros)

Código	Designação	Montante
	Despesas Correntes	
.01. . . .	Despesas com o pessoal	209 970,00
.01.01. . .	Remunerações certas e permanentes	171 950,00
.01.01.01. .	Membros de órgãos autárquicos	44 400,00
.01.01.01.01.	Vencimentos	41 400,00
.01.01.01.02.	Abonos p/compensação encargos	3 000,00
.01.01.03. .	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	36 010,00
.01.01.03.01.	Pessoal em funções	36 000,00
.01.01.03.04.	Recrut. pessoal p/novos p. trab.	10,00
.01.01.04. .	Pessoal quadros - Reg.contrato indiv.trab.	8 700,00
.01.01.04.01.	Pessoal em funções	8 700,00
.01.01.04.04.	Recrut. pessoal p/novos p.trab.	0,00
.01.01.06. .	Pessoal contratado a termo	13 510,00
.01.01.06.01.	Pessoal em funções	13 500,00
.01.01.06.04.	Recrut. pessoal p/novos postos trab.	10,00
.01.01.07. .	Pessoal em regime de tarefa ou avença	25 500,00
.01.01.08. .	Pessoal aguardando aposentação	10,00
.01.01.09. .	Pessoal em qualquer outra situação	10 000,00
.01.01.10. .	Gratificações	10,00
.01.01.11. .	Representação	6 000,00
.01.01.13. .	Subsidio de refeição	14 150,00
.01.01.13.01.	Pessoal quadro-reg.f.pública	7 000,00
.01.01.13.02.	Pessoal em qualquer outra situação	6 000,00
.01.01.13.03.	Membros dos órgãos autárquicos	1 150,00
.01.01.14. .	Subsidio de férias e de Natal	13 650,00
.01.01.14.01.	Pessoal quadros-regime f. pública	7 650,00
.01.01.14.02.	Pessoal em qualquer outra situação	2 600,00
.01.01.14.03.	Membros dos órgãos autárquicos	3 400,00
.01.01.15. .	Remun. doença e matern./patern.	10,00
.01.02. . .	Abonos variáveis ou eventuais	12 980,00
.01.02.02. .	Horas extraordinárias	7 250,00
.01.02.03. .	Alimentação e alojamento	100,00
.01.02.04. .	Ajudas de custo	760,00



União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Data: 10/1/2018

Ano: 2018

(unidade : euros)

Código	Designação	Montante
.01.02.05.	Abono para falhas	2 000,00
.01.02.06.	Formação	500,00
.01.02.12.	Indemnizações por cessação de funções	10,00
.01.02.13.	Outros suplementos e prémios	2 360,00
.01.02.13.01.	Prémios de desempenho	10,00
.01.02.13.02.	Senhas presença-reuniões Executivo	350,00
.01.02.13.03.	Senhas presença-sessões Assembleia	2 000,00
.01.03.	Segurança Social	25 040,00
.01.03.01.	Encargos com a saúde	750,00
.01.03.03.	Subsídio familiar a criança e jovens	10,00
.01.03.05.	Contribuições para a Segurança Social	21 250,00
.01.03.05.01.	Assist.doença func.públicos (Ac.ADSE)	2 250,00
.01.03.05.02.	S.S. do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas	19 000,00
.01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	10 500,00
.01.03.05.02.02	Segurança Social - regime geral	8 500,00
.01.03.06.	Acidentes serviço/doenças prof.	10,00
.01.03.09.	Seguros	3 010,00
.01.03.09.01.	Seguros acidentes pessoais	3 000,00
.01.03.09.02.	Seguros de saúde	10,00
.01.03.10.	Outras despesas de seg. social	10,00
.02.	Aquisição de bens e serviços	303 396,00
.02.01.	Aquisição de bens	68 760,00
.02.01.02.	Combustíveis e lubrificantes	12 500,00
.02.01.02.01.	Gasolina	2 000,00
.02.01.02.02.	Gasóleo	10 000,00
.02.01.02.99.	Outros	500,00
.02.01.04.	Limpeza e higiene	9 010,00
.02.01.04.01.	Sedes Autarquia	500,00
.02.01.04.02.	Mercado das Almas	200,00
.02.01.04.03.	Cemitérios da Freguesia	2 450,00
.02.01.04.03.01	Produtos desinfeção	1 100,00
.02.01.04.03.02	Produtos consumo	1 250,00
.02.01.04.03.03	Artigos de higiene e limpeza	100,00
.02.01.04.04.	Feira Popular	1 250,00



União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Data: 10/1/2018

Ano: 2018

(unidade : euros)

Código	Designação	Montante
.02.01.04.05.	Recordatório Rainha Santa	100,00
.02.01.04.06.	Escolas da Freguesia	4 500,00
.02.01.04.99.	Outros	10,00
.02.01.05. .	Alimentação - Refeições confeccionadas	10,00
.02.01.06. .	Alimentação - Géneros para confeccionar	10,00
.02.01.07. .	Vestuário e artigos pessoais	1 000,00
.02.01.08. .	Material de escritório	2 450,00
.02.01.09. .	Produtos químicos e farmacêuticos	10,00
.02.01.10. .	Produtos vendidos nas farmácias	500,00
.02.01.11. .	Material de consumo clínico	200,00
.02.01.15. .	Prémios, condecorações e ofertas	3 000,00
.02.01.16. .	Mercadorias para venda	13 460,00
.02.01.16.01.	Adereços funerários	400,00
.02.01.16.02.	Géneros p/confeccionar	13 050,00
.02.01.16.99.	Outras	10,00
.02.01.17. .	Ferramentas e utensílios	750,00
.02.01.18. .	Livros e documentação técnica	160,00
.02.01.19. .	Artigos honoríficos e de decoração	500,00
.02.01.20. .	Material de educação, cultura e recreio	2 500,00
.02.01.21. .	Outros bens	22 760,00
.02.01.21.01.	Materiais de construção	7 260,00
.02.01.21.01.01	Edefficios	1 000,00
.02.01.21.01.02	Mercado das Almas	750,00
.02.01.21.01.03	Cemitérios da Freguesia	1 000,00
.02.01.21.01.04	Feira Popular	1 000,00
.02.01.21.01.05	Recordatório Rainha Santa	500,00
.02.01.21.01.08	Rede viária/urbanismo	2 250,00
.02.01.21.01.09	Equipamento urbano	250,00
.02.01.21.01.10	Escolas da Freguesia	500,00
.02.01.21.01.99	Outros	10,00
.02.01.21.02.	Produtos p/limpeza e desinfeção via pública	2 500,00
.02.01.21.03.	Bens alimentares	11 500,00
.02.01.21.03.01	Cabaz de Natal	10 000,00
.02.01.21.03.02	Dias especiais	1 500,00



União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Data: 10/1/2018

Ano: 2018

(unidade : euros)

Código	Designação	Montante
.02.01.21.04.	Outros bens diversos	1 000,00
.02.01.21.04.01	Apoio social/humanitário	1 000,00
.02.01.21.05.	Rações para animais	500,00
.02.02. . .	Aquisição de serviços	234 636,00
.02.02.01. .	Encargos das instalações	11 290,00
.02.02.01.01.	Consumo de água	6 810,00
.02.02.01.01.01	Sedes da Autarquia	1 300,00
.02.02.01.01.02	Mercado das Almas	1 500,00
.02.02.01.01.03	Cemitérios da Freguesia	1 850,00
.02.02.01.01.04	Feira Popular	1 650,00
.02.02.01.01.05	Loja da rua Observatório	250,00
.02.02.01.01.06	Parque desportivo Vale Rosal	250,00
.02.02.01.01.99	Outros	10,00
.02.02.01.02.	Consumo de eletricidade	4 380,00
.02.02.01.02.01	Sedes da Autarquia	2 250,00
.02.02.01.02.02	Mercado das Almas	500,00
.02.02.01.02.03	Cemitérios da Freguesia	1 000,00
.02.02.01.02.04	Feira Popular	10,00
.02.02.01.02.05	Loja da rua do Observatório	400,00
.02.02.01.02.06	Parque desportivo Vale do Rosal	10,00
.02.02.01.02.07	Loja da Rua da Calçada	200,00
.02.02.01.02.99	Outros	10,00
.02.02.01.03.	Aquecimento	100,00
.02.02.02. .	Limpeza e higiene	10,00
.02.02.03. .	Conservação de bens	16 320,00
.02.02.03.01.	Bens da Autarquia	12 910,00
.02.02.03.01.01	Edifícios	750,00
.02.02.03.01.02	Mercado das Almas	500,00
.02.02.03.01.03	Cemitérios da Freguesia	700,00
.02.02.03.01.04	Equipamento administrativo	400,00
.02.02.03.01.05	Feira Popular - equipamento	650,00
.02.02.03.01.06	Veículos transporte/outros	7 200,00
.02.02.03.01.07	Maquinaria e equipamento	2 450,00
.02.02.03.01.99	Outros	260,00



União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Data: 10/1/2018

Ano: 2018

(unidade : euros)

Código	Designação	Montante
.02.02.03.02.	Outras construções	3 410,00
.02.02.03.02.01	Rede viária/urbanismo	2 000,00
.02.02.03.02.02	Equipamento urbano	400,00
.02.02.03.02.03	Escolas da Freguesia	1 000,00
.02.02.03.02.99	Outras	10,00
.02.02.06. .	Locação de material de transporte	10,00
.02.02.08. .	Locação de outros bens	69 000,00
.02.02.08.01.	Feira Popular - equipamento	17 500,00
.02.02.08.02.	Feira Popular - ornamentações	13 750,00
.02.02.08.03.	Feira Popular - eletricidade	32 750,00
.02.02.08.04.	Ornamentações Natal	2 000,00
.02.02.08.05.	Ornamentações p/festas populares	3 000,00
.02.02.09. .	Comunicações	11 146,00
.02.02.09.01.	Serviços postais	1 096,00
.02.02.09.02.	Telefones - rede fixa	2 300,00
.02.02.09.03.	Telefones - rede móvel	7 000,00
.02.02.09.04.	Internet	750,00
.02.02.10. .	Transportes	9 100,00
.02.02.10.01.	Aluguer e serviço de transportes	7 500,00
.02.02.10.02.	Portagens	1 500,00
.02.02.10.03.	Estacionamentos e outros	100,00
.02.02.11. .	Representação dos serviços	500,00
.02.02.12. .	Seguros	5 600,00
.02.02.12.01.	Feira Popular-responsab. civil	600,00
.02.02.12.02.	Ramo automóvel e ramo civil	5 000,00
.02.02.13. .	Deslocações e estadas	7 750,00
.02.02.14. .	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	14 310,00
.02.02.14.01.	Informático	1 700,00
.02.02.14.02.	Jurídico	3 000,00
.02.02.14.03.	Engenharia/arquitetura	10,00
.02.02.14.04.	Contabilidade/Fiscal	9 600,00
.02.02.15. .	Formação	950,00
.02.02.16. .	Seminários, exposições e similares	1 450,00
.02.02.17. .	Publicidade	4 000,00



União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Data: 10/1/2018

Ano: 2018

(unidade : euros)

Código	Designação	Montante
.02.02.18.	Vigilância e segurança	2 500,00
.02.02.19.	Assistência técnica	13 000,00
.02.02.19.01.	Programas informáticos	4 000,00
.02.02.19.02.	Fotocopiadoras	6 000,00
.02.02.19.03.	Assistência técnica diversa	3 000,00
.02.02.20.	Outros trabalhos especializados	1 500,00
.02.02.20.01.	Trabalhos informáticos	1 000,00
.02.02.20.02.	Trabalhos tipográficos	500,00
.02.02.25.	Outros serviços	66 200,00
.02.02.25.01.	Mão de obra alheia	1 500,00
.02.02.25.02.	Feira Popular-apoio funcionamento	27 000,00
.02.02.25.03.	Feira Popular-publicidade	4 400,00
.02.02.25.04.	Feira Popular-direitos autor	850,00
.02.02.25.05.	Feira Popular-policimento	0,00
.02.02.25.06.	Animação popular	14 500,00
.02.02.25.07.	Feira Popular-outras despesas	250,00
.02.02.25.08.	Despesas de tribunal	700,00
.02.02.25.09.	Aulas de Chi Kung	12 000,00
.02.02.25.10.	Membros das secções de voto	0,00
.02.02.25.99.	Outros serviços	5 000,00
.03.	Juros e outros encargos	20,00
.03.03.	Juros de locação financeira	10,00
.03.06.	Outros encargos financeiros	10,00
.04.	Transferências correntes	27 500,00
.04.05.	Administração local	3 000,00
.04.05.01.	Continente	3 000,00
.04.05.01.08.	Escolas da Freguesia	3 000,00
.04.07.	Instituições sem fins lucrativos	24 500,00
.04.07.01.	Instituições sem fins lucrativos	24 500,00
.04.07.01.01.	Desportivas, culturais e recreativas	18 500,00
.04.07.01.02.	Humanitárias/religiosas	6 000,00
.06.	Outras despesas correntes	7 550,00
.06.02.	Diversas	7 550,00
.06.02.03.	Outras	7 550,00



União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Data: 10/1/2018

Ano: 2018

(unidade : euros)

Código	Designação	Montante
. .06.02.03.01.	Restituições	100,00
. .06.02.03.04.	Serviços bancários	400,00
. .06.02.03.05.	Outras	7 050,00
. .06.02.03.05.01	Anafre - quotização	800,00
. .06.02.03.05.02	Feira Popular - Outras	1 250,00
. .06.02.03.05.03	Orçamento Participativo	5 000,00
	Total das Despesas Correntes	548 436,00
	Despesas de Capital	
. .07. . . .	Aquisição de bens de capital	205 525,00
. .07.01. . .	Investimentos	205 515,00
. .07.01.03. .	Edifícios	12 260,00
. .07.01.04. .	Construções Diversas	179 075,00
. .07.01.04.01.	Viadutos, arruamentos e obras compl.	146 065,00
. .07.01.04.05.	Parques e jardins	7 000,00
. .07.01.04.06.	Instalações desport./recreativas	21 000,00
. .07.01.04.09.	Sinalização e trânsito	2 000,00
. .07.01.04.12.	Cemitérios	3 000,00
. .07.01.04.13.	Estaleiro da Junta	10,00
. .07.01.07. .	Equipamento de informática	1 500,00
. .07.01.08. .	Software informático	180,00
. .07.01.09. .	Equipamento administrativo	3 000,00
. .07.01.10. .	Equipamento básico	2 000,00
. .07.01.11. .	Ferramentas e utensílios	1 000,00
. .07.01.12. .	Artigos e objectos de valor	1 000,00
. .07.01.15. .	Outros investimentos	5 500,00
. .07.01.15.01.	Edição de livros s/Rainha Santa	4 500,00
. .07.01.15.02.	Feira Popular - equipamento	1 000,00
. .07.02. . .	Locação financeira	10,00
. .07.02.05. .	Material de transporte	10,00
	Total das Despesas de Capital	205 525,00
	Total das Despesas Correntes	548 436,00
	Total das Despesas de Capital	205 525,00
	Total Geral	753 961,00



União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Orçamento

Órgão Executivo

Em 10 de Junho de 2018

António J. L.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

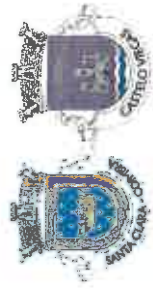
Órgão Deliberativo

Em ___ de _____ de _____



Plano Plurianual de Inversiones

Ano de 2018



União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Ano: 2018
 Data: 10/1/2018
 Pág.: 2

Plano Plurianual de Investimentos

Objecto	Programa	Projeto/Ação	Designação	Código Classificação Económica	Forma Realização	Fonte de Financiamento			Responsável	Datas		Fase de Execução	Realizado	Despesas					Total Previsto		
						Financiamento				Início				Fim		2018		Anos Seguintes			
						AA (%)	AC (%)	FC (%)		AA (%)	AC (%)			FC (%)	Total	Financ. Definido	Financ. não Definido	2019		2020	2021
Funções Gerais																					
11	2018/12	11	Administração Geral	.07.01.07.	O	100	0	0	UFSCCV/CMC	1/1/2018	31/12/2021	0	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	8 000,00
11	2018/13	11	Equipamento informático	.07.01.08.	O	100	0	0	UFSCCV/CMC	1/1/2018	31/12/2021	0	0,00	180,00	180,00	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	720,00
11	2018/14	11	Software informático	.07.01.09.	O	100	0	0	UFSCCV/CMC	1/1/2018	31/12/2021	0	0,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	12 000,00
11	2018/15	11	Equipamento administrativo	.07.01.10.	O	100	0	0	UFSCCV/CMC	1/1/2018	31/12/2021	0	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	8 000,00
11	2018/16	11	Equipamento básico	.07.01.11.	O	100	0	0	UFSCCV/CMC	1/1/2018	31/12/2021	0	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00
11	2018/17	11	Ferramentas e Utensílios	.07.01.11.	O	100	0	0	UFSCCV/CMC	1/1/2018	31/12/2021	0	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00
1	2018/18	1	Feira Popular - equipamento	.07.01.15.02.	O	100	0	0	UFSCCV/CMC	1/1/2018	31/12/2021	0	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00
Totais do Programa 11:													0,00	8 680,00	8 680,00	8 680,00	8 680,00	0,00	0,00	0,00	34 720,00
Totais do Objetivo 1:													0,00	8 680,00	8 680,00	8 680,00	8 680,00	0,00	0,00	0,00	34 720,00
2	2018/9	2	Funções sociais	.07.01.03.	E	100	0	0	UFSCCV/CMC	1/1/2018	31/12/2021	0	0,00	12 260,00	12 260,00	12 260,00	12 260,00	0,00	0,00	0,00	48 040,00
2	2018/2	2	Habituação	.07.01.04.12.	A	100	0	0	UFSCCV/CMC	1/1/2018	31/12/2018	0	0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00
Totais do Programa 41:													0,00	12 260,00	12 260,00	12 260,00	12 260,00	0,00	0,00	0,00	48 040,00
2	2018/2	2	Cemitérios	.07.01.04.12.	A	100	0	0	UFSCCV/CMC	1/1/2018	31/12/2018	0	0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00
2	2018/17	2	Edifícios	.07.01.12.	O	100	0	0	UFSCCV/CMC	1/1/2018	31/12/2021	0	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00
2	2018/18	2	Edifícios	.07.01.15.01.	O	100	0	0	UFSCCV/CMC	1/1/2018	31/12/2021	0	0,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	0,00	0,00	0,00	18 000,00
Totais do Programa 47:													0,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00
2	2018/4	2	Artigos e objectos de valor	.07.01.04.08.	A	100	0	0	UFSCCV/CMC	1/1/2018	31/12/2018	0	0,00	21 000,00	21 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21 000,00
2	2018/5	2	Edição de Livros sr Rainha Santa	.07.01.04.05.	A	100	0	0	UFSCCV/CMC	1/1/2018	31/12/2018	0	0,00	7 000,00	7 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 000,00
Totais do Programa 51:													0,00	5 500,00	5 500,00	5 500,00	5 500,00	0,00	0,00	0,00	22 000,00
2	2018/4	2	Desporto, recreio e lazer	.07.01.04.08.	A	100	0	0	UFSCCV/CMC	1/1/2018	31/12/2018	0	0,00	21 000,00	21 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21 000,00
2	2018/5	2	Construção de Campos de Jogos na Urb. Vale Verde - Alto dos Barreiros	.07.01.04.05.	A	100	0	0	UFSCCV/CMC	1/1/2018	31/12/2018	0	0,00	7 000,00	7 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 000,00
Totais do Programa 52:													0,00	28 000,00	28 000,00	28 000,00	28 000,00	0,00	0,00	0,00	28 000,00


Nota Final

Este orçamento previsional permite-nos evidenciar os recursos que se estimam arrecadar com vista ao financiamento de um plano que se pretende realizar, numa filosofia de prestação de serviço público assente numa gestão exigente de recursos.

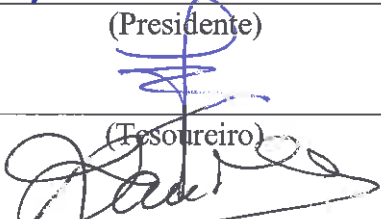
Cumprir com os projetos constantes deste plano carece necessariamente da colaboração de todas as forças intervenientes. Todos os Planos de Atividades são previsionais, não são um documento estanque, é um documento exposto a vários fatores que influenciarão a sua execução.

É desta forma que submetemos à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia o Orçamento e Plano de Atividades para o ano 2018, apelando que seja aprovado por forma a garantir o normal funcionamento da freguesia.

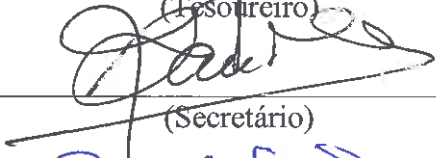
Aprovado em reunião do executivo realizada a de



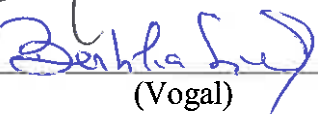
(Presidente)



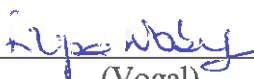
(Tesoureiro)



(Secretário)



(Vogal)



(Vogal)

ANEXOS



Mapa de Pessoal da União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Nos termos dos art.ºs 29º a 31º da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho

Cargos/Carreira/Categorias	CTEPTI	CTEPTD	PT's Ocupados	PT's Necessários	Observações
Técnico Superior				1	
Assistente Técnico	2	1	3	4	
Encarregado Operacional				1	
Assistente Operacional	4	1	5	10	
Total	6	2	8	16	

Aprovado em reunião do Executivo do dia

10 Março 2018

O Presidente da Junta

W. K. e. J. L. C.

José Simão

Aprovado em Assembleia de Freguesia do dia

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Carlos Clemente

Norma de Controlo Interno

Capítulo I – Disposições Gerais

Artigo 1º - Objeto

1-A presente Norma de Controlo Interno (NCI) visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo na Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas de forma a:

- a) Assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada, eficaz e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos;
- b) Prevenir e detetar situações de ilegalidade, fraude e erro;
- c) Assegurar a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos;
- d) Preparar oportunamente informação financeira fiável.

2-Os métodos e procedimentos de controlo Interno visam atingir os objetivos previstos no ponto 2.9.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Artigo 2º - Âmbito de Aplicação

A presente Norma de Controlo Interno é aplicável a todos os serviços da Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas e visa a verificação do cumprimento da legalidade relativamente aos diversos normativos aplicáveis.

Artigo 3º - Competências para a Implementação

1-Compete ao órgão executivo aprovar e manter atualizada a NCI, assegurar o seu acompanhamento e avaliação permanente conforme o disposto no ponto 2.9.3. das considerações técnicas do POCAL. . . .

2-A NCI deverá ser revista anualmente, devendo o órgão executivo recolher sugestões, propostas e contributos dos serviços da Freguesia.

Capítulo II – Competências

Artigo 4º - Da Assembleia de Freguesia

1-Compete à Assembleia de Freguesia:

- a) Acompanhar e fiscalizar a atividade da Junta, sem prejuízo do exercício normal da competência desta;
- b) Estabelecer as normas gerais de administração do património da freguesia ou sob a sua jurisdição;
- c) Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos, resultantes de ações tutelares ou de auditorias executadas sobre a atividade dos órgãos e serviços da freguesia;
- d) Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do Presidente da Junta acerca da atividade por si ou pela Junta exercida, no âmbito da competência própria ou delegada, bem como da situação financeira da freguesia, informação essa que deve ser enviada ao Presidente da Mesa da Assembleia, com a antecedência de cinco dias sobre a data de início da sessão;
- e) Aprovar as opções do plano, a proposta de orçamento e as suas revisões;
- f) Apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
- g) Autorizar a Junta a contrair empréstimos de curto prazo e a proceder a aberturas de crédito, nos termos da lei;
- h) Aprovar as taxas da freguesia e fixar o respetivo valor nos termos da lei;
- i) Autorizar a freguesia a participar em empresa de capitais públicos de âmbito municipal, para a prossecução de atividades de interesse público ou de desenvolvimento local, cujo objeto se contenha nas atribuições da freguesia;
- j) Autorizar a freguesia a associar-se com outras, nos termos da lei;
- k) Autorizar a freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas, no âmbito das suas atribuições;
- l) Autorizar expressamente a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis de valor superior ao limite fixado para a Junta de Freguesia, fixando as respetivas condições gerais, que podem incluir, nomeadamente, a hasta pública;
- m) Autorizar a concessão de apoio financeiro, ou outro, às instituições legalmente constituídas pelos funcionários da freguesia, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas.

2-A ação de fiscalização mencionada na al. a) do n.º 1, consiste numa apreciação casuística, posterior à respetiva prática, dos atos da Junta de Freguesia;

3-Não podem ser alteradas, mas apenas aprovadas ou rejeitadas, as propostas apresentadas pela Junta de Freguesia e referidas nas al. e) e l) do n.º 1, bem como os documentos submetidos a apreciação, referidos na al. f) do mesmo número, devendo a rejeição ser devidamente fundamentada, sem prejuízo de a Junta poder vir a acolher, no todo ou em parte, sugestões feitas pela Assembleia de Freguesia.

Artigo 5.º - Da Junta de Freguesia

1 - Compete à Junta de Freguesia:

- a) Gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia;

- b) Administrar e conservar o património da freguesia;
- c) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis da freguesia, de acordo com o Regulamento de Cadastro e Inventário em vigor;
- d) Adquirir os bens móveis necessários ao funcionamento dos serviços e alienar os que se tornem dispensáveis;
- e) Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 300 vezes o índice 100 da escala salarial das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública;
- f) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização do órgão deliberativo, bens imóveis de valor superior ao da alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em efetividade de funções;
- g) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia as opções do plano e a proposta do orçamento;
- h) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia as revisões às opções do plano e ao orçamento;
- i) Executar as opções do plano e o orçamento e aprovar as suas alterações;
- j) Elaborar e aprovar a Norma de Controlo Interno, quando aplicável nos termos da Lei, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação do órgão deliberativo;
- k) Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da Lei, as contas da Freguesia;
- l) Praticar os atos necessários à participação da Freguesia em empresas de capitais públicos de âmbito municipal, na sequência da autorização da Assembleia de Freguesia;
- m) Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1º ciclo do ensino básico e estabelecimentos de educação pré-escolar;
- n) Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos de ações tutelares ou de auditorias levadas a efeito aos órgãos ou serviços da Freguesia;
- o) Deliberar as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- p) Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;

Artigo 6.º - Do Presidente da Junta de Freguesia

1-Compete ao Presidente da Junta de Freguesia:

- a) Autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da junta de freguesia;
- b) Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas, de harmonia com as deliberações da junta de freguesia;
- c) Exercer os demais poderes conferidos por lei ou por deliberação da junta de freguesia;
- d) Submeter a Norma de Controlo Interno à aprovação da junta de freguesia;

- e) Submeter o inventário de todos os bens, direitos e obrigação patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, à aprovação da junta de freguesia e à apreciação e votação da assembleia de freguesia;
- f) Submeter a visto prévio do Tribunal de Contas, quando for caso disso, os documentos elaborados na Junta de Freguesia, ou em que a freguesia seja parte, que impliquem despesa;
- g) Dar conhecimento aos restantes membros do órgão executivo e remeter ao órgão deliberativo cópias dos relatórios definitivos de ações tutelares ou de auditorias levadas a efeito aos órgãos e serviços da freguesia, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos;
- h) Elaborar e enviar à Assembleia de Freguesia os elementos referidos na alínea d), n.º 1 artigo 2.º.

Artigo 7.º - Do Tesoureiro da Junta de Freguesia

1 – Ao tesoureiro, designado por decisão do presidente do órgão executivo, compete:

- a) Zelar pelos fundos, montantes e documentos da autarquia;
- b) Responder diretamente perante o órgão executivo da Junta por todas as importâncias que lhe são confiadas, esclarecendo e clarificando todas as situações que sejam da sua responsabilidade e do seu conhecimento.
- c) Assegurar a gestão e o controlo das funções inerentes ao cargo.

2 – No respeitante a outros movimentos de caixa, reconciliações bancárias, pagamentos a terceiros efetuados através do funcionário desta Junta, deverá o mesmo responder perante o Tesoureiro por todos os atos e omissões e por todas as situações que ocorram.

3 – O Tesoureiro da Junta não é responsável por situações de alcance que não lhe são imputáveis, por ser estranho aos factos que as originaram e mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.

Artigo 8.º - Do Secretário da Junta de Freguesia

1 – Ao secretário, designado por decisão do presidente do órgão executivo, compete:

- a) Elaborar as atas das reuniões do órgão executivo;
- b) Certificar, mediante despacho do presidente, os factos e atos que constem dos arquivos da autarquia local e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões do órgão executivo;
- c) Assegurar a gestão e o controlo das funções inerentes ao cargo.

Capítulo III – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA JUNTA

Artigo 9.º - Organização e Funcionamento

1-Os serviços que fazem parte da Junta de Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas, devem fundamentar a sua organização e funcionamento nas normas constantes do presente regulamento.

2-Os serviços da Junta de Freguesia, devem:

a) Contribuir para o bom relacionamento entre a autarquia e os cidadãos eleitores, coordenando e planificando o desenvolvimento integrado das atividades, de forma eficiente e eficaz, tendo em conta os recursos disponíveis.

b)Pôr em prática em tempo útil, todas as deliberações emanadas pela Junta de Freguesia, assim como os despachos do Presidente ou dos Vogais com competência para tal, relativos às suas áreas de intervenção, contribuindo deste modo para a melhoria dos serviços.

Artigo 10.º - Serviços de Apoio Administrativo

1-A Junta de Freguesia dispõe de serviços administrativos a quem incumbe:

- a) A abertura e o fecho das instalações da autarquia;
- b) Desenvolver e organizar todas as tarefas administrativas relacionadas com a atividade da Junta.

Artigo 11.º - Serviços Operativos

1-Os serviços operativos desempenham todas as tarefas de gestão e manutenção da área da freguesia sob a orientação direta do Presidente da Junta.

Capítulo IV – Documentos Previsionais

Artigo 12.º - Documentos Previsionais

1-Os documentos previsionais da Freguesia são as Grandes Opções do Plano e o Orçamento.
2 - O Presidente do Executivo ouve os restantes membros sobre as linhas de orientação e política a seguir para as Opções do Plano. O Executivo, em reunião, discutirá e aprovará as Grandes Opções de Plano e o Orçamento anual em conformidade com a disponibilidade orçamental.

Capítulo V – Princípios e Regras

Artigo 13.º - Princípios Orçamentais

1– No âmbito da elaboração e execução do orçamento das autarquias locais devem ser seguidos os seguintes princípios orçamentais:

- a) **Princípio da Independência** – a elaboração, aprovação e execução do orçamento das Autarquias Locais é independente do Orçamento do Estado;
- b) **Princípios da Anualidade** – os montantes previstos no Orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) **Princípio da Unidade** – o Orçamento das Autarquias Locais é único;
- d) **Princípio da Universalidade** – o Orçamento compreende todas as Despesas e Receitas;
- e) **Princípio do Equilíbrio** – o Orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as Despesas, e as Receitas correntes devem ser pelo menos iguais às Despesas Correntes;
- f) **Princípio da Especificação** – o Orçamento discrimina suficientemente todas as Despesas e Receitas nele previstas;
- g) **Princípio da não Consignação** – O produto de quaisquer Receitas, não pode ser afecto à cobertura de determinadas Despesas, salvo quando essa afectação for permitida por lei;
- h) **Princípio da não Compensação** – todas as Despesas e Receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

Artigo 14.º - Princípios Contabilísticos

1-Na prática contabilística da Junta de Freguesia, devem ser seguidos os seguintes princípios contabilísticos:

- a) **Princípio da Entidade Contabilística** – constitui entidade contabilística todo o ente público ou de direito privado que esteja obrigado a elaborar e apresentar contas de acordo com o presente Plano;
- b) **Princípio da Continuidade** – considera-se que a entidade opera continuamente, com duração ilimitada;
- c) **Princípio da Consistência** – considera-se que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo às demonstrações financeiras;
- d) **Princípio da Especialização – (ou do acréscimo)** – os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem;

- e) **Princípio do Custo Histórico** – os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção;
- f) **Princípio da Prudência** – significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de ativos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso;
- g) **Princípio da Materialidade** – as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afetar avaliações ou decisões dos Órgãos das Autarquias Locais e dos interessados em geral;
- h) **Princípios da não Compensação** – os elementos das rubricas do ativo e do passivo (Balanço), dos custos e perdas e de proveitos e ganhos (Demonstração de Resultados) são apresentados em separado, não podendo ser compensados.

Artigo 15.º - Regras Previsionais – Elaboração do Orçamento

1-A elaboração do orçamento da Freguesia deve obedecer às seguintes regras previsionais:

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento, que possuam registos históricos relativos aos últimos 24 meses, não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração;
- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento em conformidade com a efetiva atribuição pela entidade competente;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as constantes do Orçamento do Estado em vigor até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que ele respeita;
- d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- e) No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas "Remunerações de Pessoal" devem corresponder à da tabela de vencimento em vigor.

Artigo 16.º – Execução Orçamental

1-Na execução do orçamento da Freguesia devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

- a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada;
- b) A cobrança de receitas pode no entanto ser efectuada para além dos valores inscritos no orçamento;

- c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;
- d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente;
- e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;
- g) As ordens de pagamento de despesas caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeita, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;
- h) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea g) no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de Dezembro do ano a que respeita o crédito;
- i) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos, assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

Capitulo VI – Procedimentos Contabilísticos

Artigo 17.º – Execução da Contabilidade

- 1– Na elaboração e execução orçamental devem ser seguidos os princípios e regras previsionais definidos no POCAL.
- 2 – No âmbito da execução orçamental poderão ocorrer modificações aos documentos previsionais, as quais podem originar revisões ou alterações.
- 3 – A aplicação do disposto nos números anteriores deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da Junta de Freguesia.

Artigo 18.º - Registos e Sistema Informático

- 1 – Os registos contabilísticos são processados informaticamente.
- 2- A integridade e confidencialidade dos dados devem estar devidamente protegidas.
- 3- O sistema informático contempla procedimentos adequados de controlo contabilísticos, assegurando que o registo automático das operações se processa pelos valores corretos, com uma adequada classificação e nos períodos em que se verificam.

Capítulo VII – Disponibilidades

Artigo 19.º – Limites de disponibilidades em caixa

1 – A importância em numerário existente em caixa, no momento do seu encerramento diário não deve ultrapassar o limite máximo de 500,00 Euros devendo o seu remanescente ser depositado em conta da Junta a designar pelo Presidente da Junta.

Artigo 20.º - Abertura e Movimento de Contas Bancárias

1-Compete à Junta de Freguesia, sob proposta do seu Presidente, decidir sobre a abertura de contas bancárias tituladas pela Junta.

2- As contas bancárias acima previstas são movimentadas simultaneamente com duas assinaturas dos membros do órgão executivo, preferencialmente pelo Tesoureiro e pelo Presidente.

Artigo 21.º - Pagamentos

1 – Os pagamentos a terceiros devem ser feitos preferencialmente por cheque ou transferência bancária.

2 – Em numerário apenas devem ser efetuados pequenos pagamentos, até ao montante máximo de 500 euros.

3 – O pagamento de salários ou vencimentos aos trabalhadores serão feitos por cheque ou transferência bancária.

4 – As autorizações de pagamento devem ser emitidas com base em faturas devidamente conferidas pelo funcionário administrativo designado para o efeito, remetidos para autorização ao Presidente e assinadas pelo Presidente e Tesoureiro ou respetivos substitutos legais.

5 – As autorizações de pagamento, cumpridas as formalidades previstas no número anterior, são remetidas ao funcionário administrativo designado para o efeito, para pagamento e demais procedimentos legais.

6 – Todos os pagamentos superiores a 5000 € carecem da apresentação da declaração comprovativa da situação contributiva perante a Segurança Social, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 22.º - Reconciliações bancárias

1 – As reconciliações bancárias são feitas mensalmente até ao dia 15º do mês seguinte.

2 – Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias estas serão averiguadas e prontamente regularizadas.

3 – Findo o período de validade dos cheques em trânsito (seis meses), procede-se ao respetivo cancelamento na instituição bancária, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

4 – Os cheques que forem inutilizados deverão ser periodicamente enviados às instituições bancárias a que disserem respeito para serem descarregados no sistema.

Artigo 23.º - Verificação periódica do saldo de caixa

1-Periodicamente, pelo Presidente, e pelo vogal designado como Tesoureiro, serão verificados junto dos funcionários responsáveis pelos fundos de caixa e na sua presença, os montantes e documentos à sua guarda, através da contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade.

2 - Destas verificações serão lavrados termos de contagem dos montantes em numerário e documentos sob a responsabilidade do responsável do caixa, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente do Órgão Executivo.

3 - O funcionário responsável pelo caixa responde perante o Presidente da Junta de Freguesia pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.

4 – A responsabilidade por situações de alcance não é imputável a funcionários ou membros do Executivo da Junta de Freguesia estranhos aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.

Capítulo VIII – Existências

Artigo 24.º –Controlo de Existências

1-Apesar das existências não representarem um valor significativo do ativo e sendo política da Junta de Freguesia a existência de Stocks só em casos devidamente justificados, essas mesmas existências exigem um adequado sistema de controlo interno, no sentido de:

a)Assegurar que todas as operações inerentes às existências são efetuadas com base em autorizações gerais ou específicas;

b)Salvaguardar as existências contra situações de roubo;

c)Proporcionar informação fidedigna e atempada relativamente às quantidades e valores das existências.

2-As existências são valorizadas ao custo de aquisição ou ao de produção, sem prejuízo das exceções previstas no POCAL.

3-O custo de aquisição das existências deve ser determinado com base nos critérios definidos no POCAL.

4-O método de custeio a adotar nas saídas de armazém é o do custo médio ponderado.

Nas atividades de carácter plurianual, designadamente, os produtos e trabalhos em curso serão valorizados, no fim do exercício.

Capitulo IX – GESTÃO DO IMOBILIZADO

Artigo 25.º – Inventário geral

1-O património deverá estar permanentemente inventariado e inclui todos os bens e equipamentos que são propriedade da Freguesia.

Artigo 26.º – Inventário e Cadastro

1 - O inventário e cadastro do património da Freguesia, compreende todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do mesmo.

2- Os bens sujeitos ao inventário e cadastro compreendem, para além dos bens do domínio privado de que a Freguesia é titular, todos os bens do domínio público de que seja responsável pela sua administração ou controlo, estejam ou não afetos à sua atividade operacional.

3 - Todo o processo de inventário e respetivo controlo, deverá ser elaborado e mantido atualizado através de meios informáticos adequados.

Artigo 27.º Regras gerais de inventariação

1-As regras gerais de inventariação devem obedecer às fases seguintes:

- a)Os bens devem manter-se em inventário desde o momento da sua aquisição até ao seu abate, o qual, regra geral, ocorre no final da vida útil;
- b)Os bens que evidenciam boas condições de funcionamento e que se encontrem totalmente amortizados deverão ser, sempre que se justifique, objeto de avaliação por parte de uma comissão, a ser nomeada pelo órgão executivo, sendo-lhe fixado um novo período de vida útil;
- c)Nos casos em que não seja possível apurar o ano de aquisição dos bens, adota-se o ano de inventariação inicial;
- d) A identificação de cada bem faz-se mediante a atribuição de um código de atividade (conforme as atividades constante no orçamento da autarquia) e um número de inventário, sequencial, que será afixado nos próprios bens;
- e)As alterações e abates verificados no património serão registados na respetiva ficha.

Capitulo X – EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

Artigo 28.º - Realização de Empreitadas

Na realização de empreitadas devem ser respeitadas as disposições legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, conjugado com a Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A 2002, de 22 de Fevereiro.

Capitulo XI – Gestão Documental

Artigo 29.º - Entrada e Saídas de Correspondência/Documentação

- 1-Toda a correspondência e/ou documentação dirigida à Freguesia, deverá dar entrada e ser rececionada nos serviços de apoio administrativo.
- 2-Depois a sua abertura e registo, os originais deverão ser enviados ao Presidente para conhecimento e despacho.
- 3-Depois a correspondência e/ou documentação ser devolvida e assinadas pelo Presidente, deverá proceder-se ao seu arquivo no Arquivador Geral de Correspondência Entrada.
- 4.No caso de alguma da correspondência e/ou documentação apresentar algum despacho que deva ser dado conhecimento a outros interessados, deverá proceder-se à circulação de uma cópia para conhecimento.
- 5-No que diz respeito à correspondência e/ou documentação a enviar pela Freguesia, alguns dos procedimentos referidos, deverão igualmente ser seguidos, em especial no que diz respeito ao arquivo de uma cópia no Arquivador Geral de Correspondência Saída.

Capitulo XII – Recursos Humanos

Artigo 30.º - Gestão de Recursos Humanos

- 1-Nos serviços de apoio administrativo deverá existir para cada trabalhador um processo individual, em que serão registados todos os dados pessoais e documentos relativos a cada trabalhador da Junta, desde a sua admissão.
- 2-As faltas, licenças por doença ou outras eventuais alterações ao mapa de férias, devidamente aprovados pela Junta de Freguesia, terão de ser registadas.

Artigo 31.º- Registo de Assiduidade

- 1-O controlo da assiduidade, será feita através de Relógio de Ponto.
- 2-Nos casos de pessoal cuja atividade não lhe permita a utilização diária e regular do relógio de Ponto, deverá ser o funcionário dos serviços de apoio administrativo a preencher uma ficha apropriada, onde o trabalhador deverá assinar no espaço correspondente às horas de entradas e saídas.

Capítulo XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32.º - Violação de Normas da NCI

1 – A violação de normas estabelecidas no presente Regulamento sempre que indicié o cometimento de infração disciplinar, dá lugar a imediata instauração de procedimento competente, nos termos previstos no estatuto disciplinar.

Artigo 33.º - Alterações

1 – A presente norma pode ser alterada por deliberação da Junta de Freguesia, sempre que razões de eficácia o justifiquem.

Artigo 34.º - Casos omissos

1 – As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Junta de Freguesia, sob proposta do Presidente.

Artigo 35.º-Revogação

São revogadas todas as disposições regulamentares na parte que contrariem as regras e os princípios estabelecidos na presente Norma.

Artigo 36.º - Entrada em vigor

A presente Norma foi aprovada por unanimidade em reunião da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas no dia 10 de Janeiro de 2018 e entra em vigor no mesmo dia.



União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Situação Financeira - 1/1/2017 até 30/11/2017

Ano de 2017



União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Ano: 2017
Data: 20/12/2017
Pag.: 2

Situação Financeira - 1/1/2017 até 30/11/2017

Funcionário: Petim

(unidade : euros)

Código	Designação	Montante
Saldo em 01/01/2017		49 514,91
DESPESAS		
DESPESAS CORRENTES		
01	Despesas com o pessoal	183 483,03
02	Aquisição de bens e serviços	232 469,09
04	Transferências correntes	26 237,23
06	Outras despesas correntes	1 856,29
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		444 045,64
DESPESAS DE CAPITAL		
07	Aquisição de bens de capital	137 448,30
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		137 448,30
TOTAL DE DESPESAS		581 493,94
RECEITAS		
RECEITAS CORRENTES		
01	Impostos directos	32 657,55
04	Taxas, multas e outras penalidades	41 664,65
06	Transferências correntes	276 673,60
07	Venda de bens e serviços correntes	53 960,00
08	Outras receitas correntes	26,82
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		404 982,62
RECEITAS DE CAPITAL		
09	Venda de bens de investimento	19 050,00
10	Transferências de Capital	121 413,23
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL		140 463,23
TOTAL DE RECEITAS		545 445,85
Saldo em 30/11/2017		13 466,82



Mapa de Alteração Orçamental (Despesa)

Ano de 2017

União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Ano: 2017

Data: 31/12/2017



Alteração n.º: 16

Data Aprovação: 31/12/2017

Alteração Orçamental

Código POCAL		Despesa				Observações
Código	Descrição	Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais	Reposições abastidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas	
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
07.01.04.13	Estaleiro da Junta	10 000,00		9 900,00	100,00	
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras compl.	115 400,00	9 900,00		125 300,00	
07.01.04.06	Instalações desport./recreativas	10,00		10,00		
07.01.04.05	Parques e jardins	12 000,00	10,00		12 010,00	
07.01.04.09	Sinalização e trânsito	2 000,00		1 900,00	100,00	
07.01.09	Equipamento administrativo	3 000,00		600,00	2 400,00	
07.01.04.12	Cemitérios	38 600,00	7 500,00		46 100,00	
07.01.03	Edifícios	43 000,00		5 000,00	38 000,00	
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras compl.	115 400,00		3 000,00	112 400,00	
07.01.04.06	Instalações desport./recreativas	10,00	3 000,00		3 010,00	
Total.....		339 420,00	20 410,00	20 410,00	339 420,00	

(Unidade: euros)

Órgão Executivo
 Em 31 de Dezembro de 2017
 H.T.C. - J.C.


 Filipe Ambrósio

Órgão Deliberativo
 Em ___ de _____ de _____



Mapa de Revisão Orçamental (Receita)

Ano de 2017

União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Ano: 2017

Data: 19/12/2017

Revisão n.º: 1

Data Aprovação: 31/12/2017

Revisão Orçamental

Código POCAL		Receita				Observações
Código	Descrição	Previsões Iniciais	Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	Previsões Corrigidas	
16.01.01	Saldo Orçamental- Na Posse do Serviço	0,00	38 250,00			38 250,00
Total.....			38 250,00			38 250,00

(Unidade: euros)

Órgão Executivo

Em 31 de Dezembro de 2017

N.º 1.º de 17

[Assinatura]

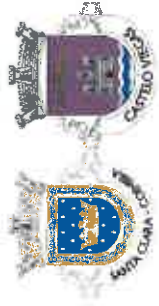
[Assinatura]

[Assinatura]

Órgão Deliberativo

Em ___ de _____ de _____





Modificações ao Plano Plurianual de Investimento

Ano de 2017



União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Ano: 2017

Data: 31/12/2017

Alteração n.º: 8

Data Aprovação: 31/12/2017

Pág.: 2

Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos

Programa	Objetivo	Projeto/ Ação	Designação	Código Classificação Económica	Datas		Despesas						Modificação (+/-)						
					Início	Fim	2017												
							Total		Financ. Definido		Financ. não Definido								
							Dotação Atual	Dotação Corrigida	Dotação Atual	Dotação Corrigida	2018	2019		2020	Outros				
3	3	31	2017/01	Transportes rodoviários		2/1/2017	31/12/2017	3 000,00	5 300,00	3 000,00	5 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 300,00	
				Repavimentação da Travessa do Ouíto	.07.01.04.01.														
									Totais do Programa 31:	5 300,00	5 300,00	3 000,00	5 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 300,00
									Totais do Objetivo 3:	5 300,00	5 300,00	3 000,00	5 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 300,00
									Totais:	5 300,00	5 300,00	3 000,00	5 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 300,00



União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Ano: 2017

Data: 31/12/2017

Alteração n.º: 9

Data Aprovação: 31/12/2017

Pág.: 3

Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos

Programa	Objetivo	Projeto/ Ação	Designação	Código Classificação Económica	Datas		Despesas						Modificação (+/-)						
					Início	Fim	2017		Anos Seguintes										
							Total		Financ. não Definido	2018	2019	2020		Outros					
							Dotação Atual	Dotação Corrigida							Dotação Atual	Dotação Corrigida			
1	1	1	Administração Geral	.07.01.09.	2/1/2017	31/12/2017	3 000,00	2 400,00	3 000,00	2 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600,00		
			Aquisição de equipamento administrativo																
							Totais do Programa 11:	3 000,00	2 400,00	3 000,00	2 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600,00	
							Totais do Objetivo 1:	3 000,00	2 400,00	3 000,00	2 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600,00
3	3	3	Transportes rodoviários	.07.01.04.09.	2/1/2017	31/12/2017	2 000,00	100,00	2 000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 900,00
			Aquisição placas toponimicas e sinalética																
							Totais do Programa 31:	2 000,00	100,00	2 000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 900,00
							Totais do Objetivo 3:	2 000,00	100,00	2 000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 900,00
							Totais:	5 000,00	2 500,00	5 000,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 500,00



União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Ano: 2017

Data: 31/12/2017

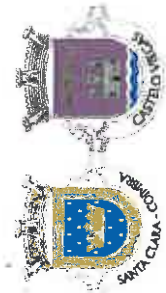
Alteração n.º: 10

Data Aprovação: 31/12/2017

Pág.: 4

Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos

Programa	Objetivo	Projeto/ Ação	Designação	Código Classificação Económica	Datas		Despesas						Modificação (+/-)					
					Início	Fim	2017											
							Total		Financ. Definido		Financ. não Definido			Anos Seguintes				
							Dotação Atual	Dotação Corrigida	Dotação Atual	Dotação Corrigida	2018	2019		2020	Outros			
2 47	2 47	2017/1	Cemitérios Pintura parede exterior cemitério Santa Clara	.07.01.04.12.	2/1/2017	31/12/2017	3 000,00	5 500,00	3 000,00	5 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 500,00	
							Totais do Programa 47:	3 000,00	5 500,00	3 000,00	5 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 500,00	
							Totais do Objetivo 2:	3 000,00	5 500,00	3 000,00	5 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 500,00
							Totais:	3 000,00	5 500,00	3 000,00	5 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 500,00



União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos

Órgão Executivo

Em 31 de DEZEMBRO de 2017

Castelo Viegas

[Signature]

Alfonsinho

Órgão Deliberativo

Em ___ de ___ de ___



Mapa de Alteração Orçamental (Despesa)

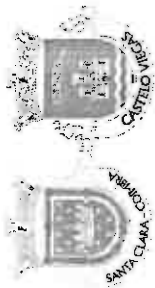
Ano de 2017

União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Ano: 2017

Data: 31/12/2017

Alteração n.º: 14



Alteração Orçamental

(Unidade: euros)

Código POCAL		Despesa				Observações
Código	Descrição	Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas	
			Inserções/ Reforços	Diminuições/ Anulações		
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	1 000,00		200,00		800,00
02.01.16.02	Géneros p/confeccionar	8 000,00	200,00			8 200,00
02.02.09.03	Telefones - rede móvel	5 500,00	250,00			5 750,00
02.02.09.02	Telefones - rede fixa	2 500,00		250,00		2 250,00
02.02.14.04	Contabilidade/Fiscal	1 500,00	1 600,00			3 100,00
02.02.08.05	Ornatações p/festas populares	2 000,00		600,00		1 400,00
02.01.21.01.08	Rede viária/urbanismo	2 250,00		500,00		1 750,00
02.01.08	Material de escritório	4 500,00		500,00		4 000,00
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	10 000,00	700,00			10 700,00
01.02.02	Horas extraordinárias	2 500,00		700,00		1 800,00
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	21 000,00	400,00			21 400,00
01.02.13.03	Sermbas presença-sessões Assembleia	2 000,00		400,00		1 600,00
02.02.14.02	Jurídico	1 500,00	600,00			2 100,00
01.02.13.03	Sermbas presença-sessões Assembleia	2 000,00		600,00		1 400,00
01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	10 500,00	300,00			10 800,00
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	3 000,00		300,00		2 700,00
02.01.21.01.99	Outros	10,00	200,00			210,00
02.01.21.01.10	Escolas da Freguesia	500,00		200,00		300,00
Total.....		80 260,00	4 250,00	4 250,00		80 260,00

União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Ano: 2017

Data: 31/12/2017

Alteração n.º: 14



Alteração Orçamental

(Unidade: euros)

Código	Descrição	Código POCAL	Despesa				Dotações Corrigidas	Observações
			Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais Inserções/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Reposições abatidas aos pagamentos		

Órgão Executivo

Em 31 de DEZEMBRO de 2017

do 501-05

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Órgão Deliberativo

Em ___ de _____ de _____



Mapa de Alteração Orçamental (Despesa)

Ano de 2017

União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Ano: 2017

Data: 31/12/2017

Alteração n.º: 15

Data Aprovação: 31/12/2017

Alteração Orçamental

Código POCAL		Despesa				Observações	
Código	Descrição	Dotações Iniciais	Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	Repositões abatidas aos pagamentos		Dotações Corrigidas
01.01.01.01	Vencimentos	31 000,00		4 000,00		27 000,00	
02.01.04.03.02	Produtos consumpção	750,00		500,00		250,00	
02.01.04.04	Feira Popular	500,00		750,00		-250,00	
02.01.04.06	Escolas da Freguesiz	2 000,00		500,00		1 500,00	
02.01.16.02	Géneros p/confecionar	8 000,00		4 000,00		4 000,00	
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio	2 000,00		500,00		1 500,00	
02.01.21.01.04	Feira Popular	500,00		500,00			
02.01.21.02	Produtos p/limpeza e desinfeção via pública	2 000,00		500,00		1 500,00	
02.02.03.01.04	Equipamento administrativo	400,00		500,00		-100,00	
02.02.03.01.06	Veículos transporte/outros	5 000,00		2 000,00		3 000,00	
02.02.08.01	Feira Popular - equipamento	13 000,00		6 250,00		6 750,00	
02.02.08.02	Feira Popular - ornamentações	8 000,00		5 750,00		2 250,00	
02.02.08.03	Feira Popular - electricidade	28 000,00		2 750,00		25 250,00	
02.02.19.02	Fotocopiadoras	2 000,00		4 000,00		-2 000,00	
02.02.25.01	Mão de obra alheia	500,00		1 000,00		-500,00	
02.02.25.04	Feira Popular-direitos autor	100,00		750,00		-650,00	
02.02.25.06	Animação popular	15 000,00		1 500,00		13 500,00	
04.07.01.02	Humanitárias/religiosas	3 000,00		2 000,00		1 000,00	
06.02.03.05.02	Feira Popular - Outras	250,00		500,00		-250,00	
07.01.03	Edifícios	43 000,00	7 500,00			50 500,00	
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras compl.	115 400,00	8 750,00			124 150,00	
07.01.04.05	Parques e jardins	12 000,00	12 000,00			24 000,00	
07.01.04.13	Estaleiro da Junta	10 000,00	10 000,00			20 000,00	
Total.....		302 400,00	38 250,00	38 250,00		302 400,00	

(Unidade:euros)

União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

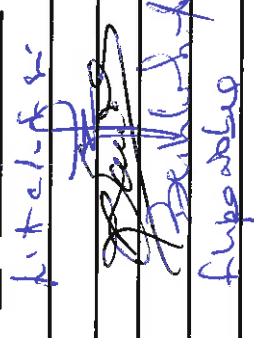
Ano: 2017

Data: 31/12/2017

Alteração n.º: 15

Data Aprovação: 31/12/2017

Alteração Orçamental

Código POCAL		Despesa				Observações
Código	Descrição	Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas	
		Inscrições/ Reforços		Diminuições/ Anulações		
		Órgão Executivo		Órgão Deliberativo		
		Em 31 de DEZEMBRO de 2017		Em ___ de _____ de _____		
		 Responsável				



Modificações ao Plano Plurianual de Investimento

Ano de 2017

União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Ano: 2017

Data: 31/12/2017

Revisão n.º: 1

Data Aprovação: 31/12/2017

Pág.: 2

Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos

Objectivo	Programa	Projeto/Ação	Designação	Código Classificação Económica	Datas		Despesas						Modificação (+/-)		
					Início	Fim	2017			Anos Seguintes				Outros	
							Total		Financ. não Definido	2018	2019	2020			
							Dotação Actual	Dotação Corrigida							Dotação Actual
2	52	2017/27	Desporto, recreio e lazer			1/1/2017	31/12/2017	0,00	2 856,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 856,28
2	52		Construção de Campo de jogos na EB1 da Lages	.07.01.04.06.					0,00	2 856,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2 856,28
Totais do Programa 52:								0,00	2 856,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2 856,28	
Totais do Objectivo 2:								0,00	2 856,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2 856,28	
3	31		Transportes reovbiários												
3	31	2017/21	Requalificação da estrada Nova da Cruz dos Mourouços	.07.01.04.01.		1/1/2017	31/12/2017	0,00	12 979,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 979,70
3	31	2017/22	Reaparelhamento da Rua Santo Estevão	.07.01.04.01.		1/1/2017	31/12/2017	0,00	3 054,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 054,92
3	31	2017/23	Requalificação do Aquecedor de Castelo Viegas	.07.01.04.01.		1/1/2017	31/12/2017	0,00	906,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	906,30
3	31	2017/24	Pavimentação da Travessa do Ouíão	.07.01.04.01.		1/1/2017	31/12/2017	0,00	742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742,00
3	31	2017/25	Beluminoso da Rua das Falhinhas	.07.01.04.01.		1/1/2017	31/12/2017	0,00	2 014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 014,00
3	31	2017/26	Pavimentação da Travessa da Portela	.07.01.04.01.		1/1/2017	31/12/2017	0,00	2 484,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 484,43
3	31	2017/28	Reaparelhamento da Fontinha	.07.01.04.01.		1/1/2017	31/12/2017	0,00	1 325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 325,00
Totais do Programa 31:								0,00	23 506,35	0,00	0,00	0,00	0,00	23 506,35	
Totais do Objectivo 3:								0,00	23 506,35	0,00	0,00	0,00	0,00	23 506,35	
Totais:								0,00	26 362,63	0,00	0,00	0,00	0,00	26 362,63	

Handwritten signatures and initials in blue ink.



União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos

Órgão Executivo

Em 31 de Dezembro de 2017

K. A. Silva

[Signature]

B. R. R. R.

Superior

Órgão Deliberativo

Em ___ de _____ de _____



Mapa de Revisão Orçamental (Despesa)

Ano de 2017

União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Ano: 2017

Data: 19/12/2017

Revisão n.º: 1

Data Aprovação: 31/12/2017

Revisão Orçamental

Código POCAL		Despesa				Observações
Código	Descrição	Dotações Iniciais	Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Reposições abatidas aos pagamentos	
01.01.01.01	Vencimentos	31 000,00	4 000,00			35 000,00
02.01.04.03.02	Produtos consumpção	750,00	500,00			1 250,00
02.01.04.04	Feira Popular	500,00	750,00			1 250,00
02.01.04.06	Escolas da Freguesia	2 000,00	500,00			2 500,00
02.01.16.02	Géneros p/confeccionar	8 000,00	4 000,00			12 000,00
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio	2 000,00	500,00			2 500,00
02.01.21.01.04	Feira Popular	500,00	500,00			1 000,00
02.01.21.02	Produtos p/limpeza e desinfeção via pública	2 000,00	500,00			2 500,00
02.02.03.01.04	Equipamento administrativo	400,00	500,00			900,00
02.02.03.01.06	Veículos transporte/outros	5 000,00	2 000,00			7 000,00
02.02.08.01	Feira Popular - equipamento	13 000,00	6 250,00			19 250,00
02.02.08.02	Feira Popular - ornamentações	8 000,00	5 750,00			13 750,00
02.02.08.03	Feira Popular - electricidade	28 000,00	2 750,00			30 750,00
02.02.19.02	Fotocopiadoras	2 000,00	4 000,00			6 000,00
02.02.25.01	Mão de obra alheia	500,00	1 000,00			1 500,00
02.02.25.04	Feira Popular-direitos autor	100,00	750,00			850,00
02.02.25.06	Animação popular	15 000,00	1 500,00			16 500,00
04.07.01.02	Humanitárias/religiosas	3 000,00	2 000,00			5 000,00
06.02.03.05.02	Feira Popular - Outras	250,00	500,00			750,00
Total.....		122 000,00	38 250,00			160 250,00

(Unidade: euros)

União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Ano: 2017

Data: 19/12/2017

Revisão n.º:

Data Aprovaçã: 31/12/2017

Revisão Orçamental

(Unidade: euros)

Código	Descrição	Código POCAL	Dotações Iniciais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
				Inscrições/Reforços	Modificações Orçamentais	Reposições abatidas aos pagamentos		

Órgão Executivo

Em 31 de Dezembro de 2017

António F. W.

Alípio José

Órgão Deliberativo

Em ___ de ___ de ___

